



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE**  
**MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,**  
**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº157 A, – Centro, Cidade São Lourenço da Mata, CEP 54.735-330, neste ato representado pelo procurador o Senhor **LAUDJANE COSTA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2.447.445 SDSIPE e CPF nº 460.852.464-04, residente a Rua Iracema, nº 13, bairro Floreano, Jaboatão dos Guararapes/PE **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 009/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021  
DISPUTA: 09 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:30 HORAS

Proposta que faz a empresa CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 33.157.752/0001-10, e inscrição estadual nº 0821023-33, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Centro, São Lourenço da Mata/PE – O objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UND	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	THEOTO	PCT.	200	R\$ 2,94	588,00
2	ACIDO PERACETICO LITRO	VICPHARMA	LITRO	20	R\$ 67,92	1.358,40
3	ÁGUA DESTILADA 5000ML	VICPHARMA	GALÃO	150	R\$ 7,77	1.165,50
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	VICPHARMA	LITRO	50	R\$ 5,32	266,00
5	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	100	R\$ 6,94	694,00
6	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	100	R\$ 9,56	956,00
7	AGULHA DESC 25X6 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	100	R\$ 7,97	797,00
8	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	80	R\$ 9,49	759,20
9	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	80	R\$ 10,24	819,20
10	AGULHA DESC 40X1,2 C/100 UNID.	WILTEX	CX.	30	R\$ 10,94	328,20
11	ÁLCOOL 70% 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	2000	R\$ 4,18	8.360,00
12	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	VICPHARMA	LITRO	800	R\$ 10,19	8.152,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	NATHALYA	ROLO	400	R\$ 8,18	3.272,00
16	OTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	JPROLAB	UNID	100	R\$ 2,92	292,00
17	OTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	JPROLAB	UNID	100	R\$ 3,74	374,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	JPROLAB	UNID	100	R\$ 2,96	296,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	JPROLAB	UNID.	100	R\$ 3,70	370,00
20	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13 F	LUDAN	PCT.	500	R\$ 4,84	2.420,00
21	ATADURA CREPOM 12CMX4,5M C/12 13 F	LUDAN	PCT.	250	R\$ 6,58	1.645,00
22	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M C/12 13F	LUDAN	PCT	500	R\$ 7,42	3.710,00
24	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13 F	LUDAN	PCT.	150	R\$ 14,99	2.248,50
25	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 20 G	HMED	UNID	8.000	R\$ 2,91	23.280,00
26	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 60 G	HMED	UNID	8.600	R\$ 8,68	74.648,00
28	PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	CASEX	UNID	200	R\$ 30,72	6.144,00
29	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL	BIOTEXTIL	PCT	20	R\$ 45,89	917,80
31	CATETER INTRAVENOSO 14G	POLYMED	UNID.	1000	R\$ 0,78	780,00
32	CATETER INTRAVENOSO 16G	POLYMED	UNID.	2000	R\$ 0,78	1.560,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

33	CATETER INTRAVENOSO 18G	POLYMED	UNID.	5000	R\$	0,79	3.950,00
34	CATETER INTRAVENOSO 20G	POLYMED	UNID.	5000	R\$	0,78	3.900,00
35	CATETER INTRAVENOSO 22G	POLYMED	UNID.	5000	R\$	0,77	3.850,00
36	CATETER INTRAVENOSO 24G	POLYMED	UNID.	5000	R\$	0,82	4.100,00
37	NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS C/10 UNID.	BIOBASE	PCT	50	R\$	2,39	119,50
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS adulto C/ 10 UNID.	BIOBASE	PCT	100	R\$	2,22	222,00
40	CATETER P/INFUSÃO -TORNEIRA DE 3 VIAS	BIOBASE	UNID.	300	R\$	0,94	282,00
41	CATGUT DIVERSOS COM AGULHAS	TECHNOFIO	CX.	50	R\$	96,56	4.828,00
42	CLAMP UMBILICAL PLASTICO	KOLPLAST	UND	100	R\$	0,44	44,00
43	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	150	R\$	13,78	2.067,00
44	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	30	R\$	10,25	307,50
45	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	DESCARBOX	UNID.	200	R\$	8,58	1.716,00
46	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	DESCARBOX	UNID.	300	R\$	4,87	1.461,00
47	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	UNID.	400	R\$	7,06	2.824,00
49	ETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	MEDSONDA	UNID.	500	R\$	3,57	1.785,00
50	COLETOR SIST. FECHADO P/ DRENO	WILTEX	LITRO	50	R\$	5,51	275,50
52	ELETRODOS PARA ELETRO COM 30 UNID	SKINTACT	CX	100	R\$	6,14	614,00
53	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	SKINTACT	CX	150	R\$	8,89	1.333,50
54	EQUIPO BURETA MACRO GOTAS COMPLETO	BIOBASE	UNID.	100	R\$	9,39	939,00
55	EQUIPO BURETA MICRO GOTAS COMPLETO	BIOBASE	UNID.	200	R\$	7,10	1.420,00
56	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	BIOBASE	UNID.	5000	R\$	1,06	5.300,00
57	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	BIOBASE	UNID.	700	R\$	1,52	1.064,00
59	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	BIOBASE	UNID.	200	R\$	4,39	878,00
62	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID.	KOLPLAST	CX.	50	R\$	20,71	1.035,50
63	ESPARADRAPO 10X4,5CM	ADPELE	ROLO	800	R\$	6,98	5.584,00
64	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X4,5CM	MISSNER	ROLO	300	R\$	5,34	1.602,00
65	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID.	KOLPLAST	PCT.	100	R\$	7,68	768,00
66	ESPECULO GINECO GRANDE N/ ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	700	R\$	0,81	567,00
67	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	2000	R\$	0,80	1.600,00
68	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	2000	R\$	0,81	1.620,00
69	FIO GUIA P/SONDA 2,5 A 5,5MM 255MM	POLYMED	UNID	50	R\$	48,42	2.421,00
71	FIO GUIA P/SONDA 8,5 A 11MM 365MM	POLYMED	UNID	50	R\$	48,42	2.421,00
73	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL	POLYMED	UNID	20	R\$	42,32	846,40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

74	FIO SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	50	R\$	33,77	1.688,50
75	FIO SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	50	R\$	33,77	1.688,50
76	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	50	R\$	33,77	1.688,50
77	FIO SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	50	R\$	33,79	1.689,50
80	FORMOL 37% 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	5	R\$	15,65	78,25
81	GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTERCARE	PCT	500	R\$	10,00	5.000,00
82	GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTERCARE	PCT	500	R\$	9,98	4.990,00
83	GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTERCARE	PCT	300	R\$	10,00	3.000,00
84	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G	MASTERCARE	UNID.	2000	R\$	1,26	2.520,00
85	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M	MASTERCARE	UNID.	2000	R\$	1,26	2.520,00
86	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P	MASTERCARE	UNID.	2000	R\$	1,26	2.520,00
90	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UND	200	R\$	1,19	238,00
91	GAZE ROLO 91X91 13 FIOS	MEGATEX	ROLO	700	R\$	17,83	12.481,00
96	INTRACATH 20G	BD	UNID	20	R\$	3,32	66,40
104	LANCETAS C/ 200 UND.	GTECH	CX	200	R\$	49,94	9.988,00
105	LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX)	LATEXBR	PCT	20	R\$	38,28	765,60
108	LUVA CIRÚRGICA Nº. 6,5 ESTÉRIL	DESCARPACK	PAR	500	R\$	1,76	880,00
110	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5 ESTÉRIL	DESCARPACK	PAR	3000	R\$	1,76	5.280,00
112	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,5 ESTÉRIL	DESCARPACK	PAR	700	R\$	1,76	1.232,00
113	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	G-TECH	CX.	300	R\$	93,98	28.194,00
114	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	G-TECH	CX.	300	R\$	93,97	28.191,00
115	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	G-TECH	CX.	200	R\$	93,98	18.796,00
118	MÁSCARA N. 95	PLASTICOR	UNID	3000	R\$	2,64	7.920,00
119	ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50	HMED	CX.	1930	R\$	19,01	36.689,30
122	MÁSCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO	FOYOMED	UNID.	50	R\$	21,45	1.072,50
123	MÁSCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	FOYOMED	UNID.	50	R\$	19,43	971,50
127	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	POLARFIX	ROLO	20	R\$	40,99	819,80
128	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	POLARFIX	ROLO	80	R\$	61,49	4.919,20

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 11.164.805/0001-97



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

129	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	POLARFIX	ROLO	30	R\$ 81,99	2.459,70
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	POLARFIX	ROLO	20	R\$ 126,94	2.538,80
132	PAPEL P/ECG 216X30M TAMANHO A4	POLARFIX	UND	50	R\$ 16,00	800,00
135	PAPEL PARA ELETRO 80 X30MM	TECNOPRINT	RL	50	R\$ 11,51	575,50
136	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	ABC	UNID.	500	R\$ 1,17	585,00
137	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	KOLPLAST	UND	100	R\$ 0,51	51,00
138	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	KOLPLAST	UND	100	R\$ 0,70	70,00
139	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	UNID.	50	R\$ 18,96	948,00
140	PVPI TÓPICO 1000 ML	VICPHARMA	UNID.	100	R\$ 18,17	1.817,00
144	CO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LT	FBS	PCT	1100	R\$ 66,59	73.249,00
145	SACO PARA ÓBITO	FBS	PCT	50	R\$ 19,19	959,50
147	SCALP Nº. 19	SAFER	UNID.	1500	R\$ 0,28	420,00
148	SCALP Nº. 21	SAFER	UNID.	1500	R\$ 0,28	420,00
149	SCALP Nº. 23	SAFER	UNID.	4000	R\$ 0,25	1.000,00
150	SCALP Nº. 25	SAFER	UNID.	3000	R\$ 0,25	750,00
152	SERINGA DESC 5ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	20000	R\$ 0,35	7.000,00
153	SERINGA DESC 60ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	1000	R\$ 1,18	1.180,00
154	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	1500	R\$ 0,48	720,00
155	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13 X 4,5 INSULINA	SR	UNID.	2000	R\$ 0,25	500,00
156	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	2000	R\$ 0,67	1.340,00
157	SERINGA DESC 3ML C/ AG 25X7	SR	UNID.	15000	R\$ 0,33	4.950,00
164	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 3VIAS	WELL LEAD	UNID.	50	R\$ 6,80	340,00
167	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 2 VIAS	WELL LEAD	UNID.	2000	R\$ 3,41	6.820,00
169	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 2 VIAS	WELL LEAD	UNID.	1000	R\$ 3,41	3.410,00
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20 2 VIAS	WELL LEAD	UND	1000	R\$ 3,43	3.430,00
175	SONDA DE FOLEY 3VIAS N.24 2VIAS	WELL LEAD	UNID.	500	R\$ 4,08	2.040,00
176	SONDA DE FOLEY 3VIAS N.24 3VIAS	WELL LEAD	UNID.	50	R\$ 6,81	340,50
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	BIOBASE	UNID.	300	R\$ 1,02	306,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	BIOBASE	UNID.	1000	R\$ 1,02	1.020,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	BIOBASE	UNID.	1000	R\$ 1,02	1.020,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	BIOBASE	UNID.	1000	R\$ 1,24	1.240,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	BIOBASE	UNID.	200	R\$ 0,97	194,00
198	SONDA URETRAL N.10	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,61	1.830,00
199	SONDA URETRAL N.12	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,62	1.860,00
200	SONDA URETRAL N.14	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,63	1.890,00
201	SONDA URETRAL N.16	BIOBASE	UNID.	3000	R\$ 0,64	1.920,00
203	SONDAS NASOENTERAIS 10	BIOBASE	UNID	20	R\$ 3,28	65,60
204	SONDAS NASOENTERAIS 12	BIOBASE	UNID	20	R\$ 1,42	28,40
205	SONDAS NASOENTERAIS 14	BIOBASE	UNID	30	R\$ 1,43	42,90
206	SONDAS NASOENTERAIS 16	BIOBASE	UNID	30	R\$ 1,44	43,20
207	SONDAS NASOENTERAIS 18	BIOBASE	UNID	30	R\$ 1,49	44,70

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 11.164.805/0001-97



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

208	SONDAS NASOENTERAIS 20	BIOBASE	UNID	20	R\$	1,50	30,00
209	SONDAS NASOENTERAIS 4	BIOBASE	UNID	20	R\$	16,18	323,60
210	SONDAS NASOENTERAIS 6	BIOBASE	UNID	20	R\$	1,37	27,40
211	SONDAS NASOENTERAIS 8	BIOBASE	UNID	20	R\$	1,43	28,60
212	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA	ONCALLPLUS	CX	1000	R\$	17,00	17.000,00
213	TERMOMETRO	INCOTERM	UNID	100	R\$	15,00	1.500,00
214	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	HMED	CX	200	R\$	12,97	2.594,00
215	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	20	R\$	24,00	480,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>546.035,65</b>

**Quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) O pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

1.1. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

1.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 03 de Maio de 2021.

---

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**

- Secretário de Saúde -

---

**CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 33.157.752/0001-10.**

**LAUDJANE COSTA DA SILVA**

**CPF nº 460.852.464-04.**